



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1550/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL CMDCA.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2

EDITAL CMDCA

PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL CMDCA Nº 003/2023
Dispõe sobre a Data, Horário, Local e Lista de Candidatos Habilitados a realizar o exame de conhecimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados/MS, através de sua Comissão Especial Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, nas Leis Municipais nº 606 de 10 de fevereiro de 1994, e nº 1.182 de 31 de março de 2021 e Resolução CMDCA Nº 004/2023. Torna público para conhecimentos dos interessados data, horário, local, informações gerais e Lista dos Candidatos Habilitados para a realização da prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, conhecimentos básico em informática e digitação.

1. DO EXAME DE CONHECIMENTOS /PROVA ESCRITA

1.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 23 de julho de 2023 no horário das 08h00min as 12h00min na Escola Municipal Dois de Maio localizada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 1605- Centro - Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul.

1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 7h50, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.

1.3 A prova com conteúdos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (gramática e interpretações de texto) e conhecimentos básico de informática e digitação, será composta por 40 (quarenta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 05 (cinco) alternativas de respostas de onde apenas 01 (uma) se constitui correta para o proposto enunciado.

1.4 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;

1.5 A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial do Município no prazo de até 03 dias, após o término do Exame;

1.6 Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão 02(dois) dias contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher o formulário de requerimento e reconsideração conforme modelo em anexo.

1.7 A comissão tem o prazo de até 02(dois) dias para responder cada pedido de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

1.8 Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a relação com os candidatos habilitados a concorrer ao pleito assim como regras de campanha, dia do pleito, formação e posse.

2. RELAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS, em ordem alfabética;

Amanda Marques Ursolino Rocha
Danila da Silva Neiva
Ediane Carla Costa da Silva
Elaine Rodrigues Mendes
Elisangela da Silva Menezes
Fabiana Amaral de Almeida Santos
Laura Pedroso de Moraes
Luiz Fernando de Oliveira dos Anjos
Marcia Silva Santos Duarte
Marcio Sergio Rodrigues
Marta Aparecida Gomes Ferreira
Moises Gomes da Silva
Regina Midori Yanaka Komori
Rosângela Aparecida Correia

Glória de Dourados – MS, 13 de Junho de 2023.

Edio Santos Valentin
**Presidente do CMDCA e
Comissão Especial Eleitoral**

Anexo I / Edital CMDCA nº 03/2022 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome _____

Nº da Inscrição _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Glória de Dourados –MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Cascalheira Pedra Vitória Ltda

OBJETO: Fornecimento de Pedra Seixo (cascalho) extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sendo que a entrega do produto será parcelada, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº 056/2022-Pregão Presencial nº 019/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 280.404,34 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, para o fornecimento previsto do objeto.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção/ Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 180)

Glória de Dourados - MS, 14 de Junho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal
Contratada: Silvio Roberto Brigatti Dias – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ansu Construtora Ltda – Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 076/2022, Concorrência 001/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 118/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2022, passará de **25/05/2023 para 25/05/2024.**

Glória de Dourados / MS, 24 de Maio de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin– Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N.º 205/2023 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo **TRB**, nomeado através da Portaria nº 081/2023 de 23 de fevereiro de 2023, lotado junto a Secretaria de Saneamento desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 14 de junho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 Prefeito Municipal